



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desterro do Melo, relacionadas ao fornecimento eventual e parcelado de alimentação pronta, destinada ao suporte das atividades administrativas, operacionais e institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

1.2. A demanda decorre da necessidade de fornecimento de lanches e refeições durante reuniões administrativas prolongadas, capacitações, eventos oficiais, festividades tradicionais, campanhas institucionais, ações de apoio logístico, além do atendimento a servidores, colaboradores, participantes e profissionais envolvidos em atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

1.3. Destaca-se também a necessidade de fornecimento de alimentação aos policiais militares que atuam na segurança de eventos municipais, bem como aos expositores de carros de boi e participantes da tradicional Exposição Agropecuária do Município, garantindo condições adequadas de permanência, apoio operacional, acolhimento e valorização cultural.

#### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tendo em vista que o Município ainda se encontra em fase de adaptação à plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas das Secretarias Municipais e ao interesse público, sendo indispensável para manutenção das atividades institucionais e operacionais da Administração Municipal.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender integralmente às exigências de habilitação previstas no edital e na legislação vigente.

3.2. Os alimentos fornecidos deverão ser preparados, manipulados, acondicionados, armazenados e transportados em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo qualidade, higiene, segurança alimentar e adequadas condições de consumo.

3.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, conservação, acondicionamento e apresentação, sendo vedado o fornecimento de alimentos deteriorados, vencidos, contaminados ou em desacordo com as exigências contratuais.

3.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento parcelado das demandas do Município, responsabilizando-se integralmente pelos custos de preparo, transporte, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução contratual.

3.5. Deverão ainda ser observadas práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis, especialmente quanto à redução de desperdícios e ao descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

#### 4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo alimentício atuantes no município e na região, visando identificar alternativas disponíveis para o fornecimento de lanches e refeições prontas (tipo marmítex), bem como avaliar aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

4.2. Durante o levantamento, verificou-se que o objeto pretendido é amplamente ofertado no mercado local, existindo empresas aptas ao fornecimento parcelado dos itens, com capacidade de atendimento das demandas da Administração Municipal, inclusive em eventos, reuniões, festividades e demais ações institucionais promovidas pelo Município.

4.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Execução direta pela Administração Municipal – A possibilidade de preparo e fornecimento dos alimentos diretamente pelo Município mostrou-se inviável, considerando a inexistência de estrutura física adequada, equipamentos específicos, equipe técnica especializada, controle sanitário permanente, logística de preparo e distribuição dos alimentos, além dos custos relacionados à aquisição de insumos, armazenamento e gerenciamento operacional. Tal alternativa demandaria elevados custos administrativos e operacionais, além de aumentar significativamente as responsabilidades da Administração quanto às exigências sanitárias e de segurança alimentar.



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- Contratação de empresa especializada para fornecimento – A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa e eficiente para atendimento da necessidade pública, considerando que os fornecedores já possuem estrutura operacional adequada, equipe capacitada, equipamentos próprios e experiência no fornecimento de alimentação pronta. Essa solução permite maior agilidade no atendimento das demandas, padronização da qualidade dos alimentos, cumprimento das normas sanitárias, redução de custos operacionais e melhor eficiência administrativa. Entretanto, considerando que não é possível definir previamente o quantitativo exato de lanches e refeições que serão efetivamente consumidos durante a vigência da contratação, em razão da natureza variável das demandas administrativas, uma contratação convencional com quantitativos fixos poderia ocasionar insuficiência no fornecimento ou aquisições superiores à necessidade real da Administração.
- Utilização do Sistema de Registro de Preços – Considerando que as demandas do Município são eventuais, variáveis e não possuem quantitativo exato previamente definido, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Diferentemente de uma contratação convencional com quantitativos fixos, o registro de preços permite que o Município realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real das Secretarias Municipais ao longo da vigência da ata, evitando desperdícios, contratações excessivas e utilização inadequada dos recursos públicos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições, agilidade no atendimento das demandas e maior controle dos gastos públicos, permitindo que a Administração solicite apenas os quantitativos efetivamente necessários para cada evento, reunião, campanha ou atividade institucional.

4.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais viável técnica e economicamente para atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação demonstra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a natureza eventual, variável e imprevisível das demandas relacionadas ao fornecimento de lanches e refeições prontas (tipo marmitex) destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

5.2. As necessidades de consumo decorrem da realização de reuniões administrativas, eventos institucionais, festividades tradicionais, campanhas, ações operacionais, apoio logístico, atendimento a servidores, colaboradores, policiais militares e participantes de atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, situações que não permitem a definição prévia e precisa dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência contratual.

5.3. Nesse contexto, a realização de contratação convencional com quantitativos fixos poderia ocasionar aquisições superiores à necessidade real da Administração ou até mesmo insuficiência no fornecimento dos itens, comprometendo o adequado atendimento das demandas públicas e gerando riscos de desperdício de recursos públicos.

5.4. O Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor gerenciamento dos recursos públicos, redução de desperdícios, controle mais eficiente das solicitações e maior adequação entre consumo e contratação.

5.5. Além disso, o modelo adotado assegura maior economicidade, agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, otimização dos procedimentos administrativos e continuidade do atendimento das atividades institucionais e operacionais do Município, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo alimentício, observando os valores praticados no mercado regional para fornecimento de lanches e refeições prontas (tipo marmitex), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para composição dos valores estimados, foram considerados todos os custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo preparo dos alimentos, insumos, mão de obra, acondicionamento, embalagens,



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



transporte, entrega, encargos trabalhistas, tributos, despesas operacionais e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

6.3. Os valores estimados possuem caráter referencial, sendo que as contratações efetivas ocorrerão conforme a necessidade, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando os limites da ata de registro de preços.

### 7. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega dos lanches e refeições	Média	Alto	Estabelecimento de prazos claros no Termo de Referência, acompanhamento das Ordens de Fornecimento e aplicação das penalidades previstas contratualmente
Fornecimento de alimentos em desacordo com as especificações ou impróprios para consumo	Baixa	Alto	Fiscalização no recebimento dos produtos, exigência de cumprimento das normas sanitárias e substituição imediata dos itens recusados
Quantitativos insuficientes para atendimento das demandas	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade da Administração
Desperdício de alimentos ou aquisição acima da necessidade real	Média	Médio	Controle das solicitações pelas Secretarias Municipais e fornecimento sob demanda
Descumprimento contratual pela empresa fornecedora	Baixa	Alto	Fiscalização contínua da execução contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021
Oscilação de preços de mercado durante a vigência da ata	Média	Médio	Utilização do registro de preços e observância das regras de reajuste previstas no edital e na legislação vigente
Falta de capacidade operacional da contratada em períodos de eventos e alta demanda	Baixa	Alto	Exigência de capacidade operacional compatível com o objeto e acompanhamento da execução pela fiscalização
Problemas no transporte e acondicionamento dos alimentos	Média	Alto	Exigência de embalagens adequadas, condições apropriadas de transporte e conferência no ato da entrega
Interrupção do fornecimento durante eventos institucionais	Baixa	Alto	Planejamento prévio das demandas, comunicação antecipada das solicitações e acompanhamento pela Administração
Falhas na fiscalização e controle da execução contratual	Baixa	Médio	Designação formal de fiscal do contrato e adoção de mecanismos de controle e conferência das entregas

### 8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais gráficos, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais.

8.2. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, encontrando-se em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os princípios que regem as contratações públicas, servindo de base para a continuidade do procedimento licitatório.

Desterro do Melo/MG, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Sabrina da Costa Garcia  
Responsável pela Solicitação  
Fiscal de Contratos – Portaria nº 5774/2025